DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Atos Administrativos 2
Outros atos administrativos 2
Outros Atos 3

SAAET - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga 12
Licitações e Contratos 12
Extrato 12
Homologação / Adjudicação 12
Aditivos / Aditamentos / Supressões 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga
CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga
CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET
Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga
Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº 010/22

Nos termos do relatório em manifestação, retro expedido pela Comissão Municipal de Licitações, julgo correta a presente licitação, homologando e adjudicando à empresa TOP DATA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME, para a confecção de carnês para a cobrança de IPTU, Alvarás, ISSQN e Vigilância Sanitária, no valor total de R$ 67.230,00, conforme proposta oferecida, tudo nos termos da licitação em referência.

Taquaritinga, 15 de dezembro de 2022.
Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a convocação da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA** no exercício das funções inerentes ao seu cargo em conjunto com a **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,** no uso de suas atribuições legais, e o **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, assim como a propositura de diretrizes visando o seu aperfeiçoamento, de acordo com o que preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90),

RESOLVEM:

Art. 1º. Convocar ordinariamente a **XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** com a atribuição de avaliar a situação da infância e juventude no município de Taquaritinga e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema de Garantia de Direitos.

Art. 2º A XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar-se-á nas dependências da Fundação Edmilson José Gomes de Moraes, sito Rua Domingos Morano, 261 - Jardim são Sebastião, neste município, no próximo dia 21 de dezembro, das 8h às 13h.

Art. 3º. A XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como tema **"SITUAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM TEMPOS DE PANDEMIA PELA COVID-19: VIOLAÇÕES E VULNERABILIDADES DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, AÇÕES NECESSÁRIAS PARA REPARAÇÃO E GARANTIA DE POLÍTICAS DE PROTEÇÃO INTEGRAL, COM RESPEITO À DIVERSIDADE"** e será discutido em cinco EIXOS TEMÁTICOS, quais sejam:

I. EIXO TEMÁTICO 1: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia;

a) Subeixo: Abordagem Intersetorial para prevenção, pro- moção e cuidados da saúde mental de crianças e adolescentes pós-pandemia.

Indicar um desafio e uma experiência exitosa para a prevenção, promoção e cuidados da saúde mental de crianças e adolescentes pós-pandemia).

II. EIXO TEMÁTICO 2: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;

a) Indicar um desafio e uma experiência exitosa para o enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19.

III. EIXO TEMÁTICO 3: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós-pandemia;

IV. EIXO TEMÁTICO 4: Participação da Sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico;

V. EIXO TEMÁTICO 5: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e pós-pandemia de Covid-19.

Art. 4º. A Comissão Organizadora coordenada pelo Presidente e por membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assegurando a participação de crianças e adolescentes em sua composição, definida em Resolução do CMDCA, será responsável pela organização da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 14 de dezembro de 2022.

VANDERLEI JOSÉ MÁRSICO
Prefeito Municipal
MATHEUS RICARDO DOS SANTOS MARQUES MENDONÇA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Taquaritinga-SP
ALEXANDRE EDUARDO SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARITINGA

Cultura e Turismo

EDITAL Nº 01/2022, de 16 de dezembro de 2022.

EDITAL PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROJETOS ARTISTICOS-CULTURAIS PROVENIENTES DE PESSOAS JURIDICAS.

A Prefeitura do Município de Taquaritinga, com sede no Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o presente Edital para seleção e premiação de projetos artisticos-culturais provenientes de pessoas jurídicas, em atendimento as Emendas Impositivas de números 171 e 172, destinadas pela Câmara Municipal De Taquaritinga e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital, a seleção para a premiação de **3 (três) projetos artísticos-culturais de Pessoas Jurídicas,** que comprovem sede ou domicilio no Município de Taquaritinga e que tenha como objetivo a realização de atividades artiticas-culturais, com duração mínima de 1h, com apresentação preferencialmente em um dos **distritos (Guariroba, Jurupema e Vila Negri),** no período de **janeiro a fevereiro de 2023, para premiação no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quatrocentos reais) cada,** de acordo com critérios estabelecidos no presente instrumento.

2. DAS MODALIDADES, NÚMERO DE PROPOSTAS E VALORES

2.1. O valor total destinado para este Edital é de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

2.2 Compreende-se por:

I – **Projetos Artísticos-Culturais**: a realização de Espetáculo nas diversas modalidades e linguagens artísticas, podendo ser: Música; Dança; Teatro e/ou Manifestações Circenses.

.

Parágrafo Único. Os projetos selecionados devem incluir toda infra-estrutura para sua total realização, como por exemplo: som/Iluminação, transporte e demais equipamentos, caso sejam necessários.

3. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA O PRÊMIO

3.1. As inscrições de candidatura para a premiação podem ser realizadas no período de **16 de dezembro até 23 de dezembro de 2022**, com a apresentação da documentação que deve ser direcionada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, exclusivamente por meio do e-mail **falacultura@taquaritinga.sp.gov.br.**

3.2. Documentação para inscrição:

I. Formulário de inscrição, conforme o ANEXO I, deste Edital;

II. Cópia de documento de identificação com foto do responsável pela inscrição;

III. Cópia do Cartão CNPJ da Pessoa Jurídica;

IV. No caso de inscrição realizada por terceiro, deve haver carta de anuência da personalidade, grupo, ou entidade indicada, conforme modelo do ANEXO II, deste Edital;

3.3. O candidato à premiação pode se inscrever em apenas 1(um) Projeto.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada por Comissão criada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e composta por 2 (duas) etapas:
ETAPA 1 – Exame da documentação enviada no momento da candidatura, podendo ser solicitadas informações ou documentações complementares, de acordo com a avaliação da necessidade pela Secretaria;
ETAPA 2 – Seleção das candidaturas premiadas, por meio das propostas submetidas.

4.2. A avaliação das candidaturas terá como critérios de seleção nos projetos apresentados dos itens a seguir relacionados, sendo que cada item terá pontuação de 0 (zero) a 20 (vinte):

a) Caráter inovador das iniciativas realizadas pelo candidato ao prêmio – a análise deverá avaliar elementos que permitam aferir o caráter inovador das iniciativas realizadas pelo indicado, tais como: se propôs integração entre as culturas de tradição oral e educação formal e/ou novas tecnologias culturais, sociais e científicas; se desenvolveu processos criativos continuados; se desenvolveu ações de formação cultural e fortalecimento das identidades culturais; se promoveu a integração da cultura com outras esferas de conhecimento e da vida social (0 a 20 pontos);

b) Contribuição sociocultural que a atuação proporciona à comunidade em que atua – análise de benefícios diretos e indiretos que o candidato inscrito trouxe à comunidade em que atua (0 a 20 pontos);

c) Contribuição da narrativa para a promoção de valores não discriminatórios e desconstrução de esteriótipos – a análise irá verificar se as iniciativas realizadas pelo indicado promovem ações e/ou contribuição para a difusão e promoção de valores no combate a preconceitos. (0 a 20 pontos).

4.3. Nos casos de empate, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida nos critérios a), b) e c), sucessivamente.

4.4. Persistindo o empate poderá ser utilizado o critério de premiação ao candidato com maior idade.

5. DO RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO

5.1. O pagamento do prêmio se dará por meio de Nota Fiscal emitida pelo proponente selecionado.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARITINGA

7.1. O responsável pela inscrição da candidatura também assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Prefeitura Municipal de Taquaritinga / Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

7.2. Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo deles ser deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na Legislação vigente e pertinente à matéria.

7.3. Os contemplados autorizam, desde já, a Prefeitura Municipal de Taquaritinga, o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e os relatórios de atividades dos candidatos premiados neste Edital.

7.4. Este edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada.

7.5. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

7.6. Fica estipulado como meio oficial para a realização de denúncias, também, o e-mail: **falacultura@taquaritinga.sp.gov.br**

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. COMPÕEM ESTE EDITAL OS ANEXOS:
ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
ANEXO II – MODELO - CARTA DE CIÊNCIA/ANUÊNCIA;

9. CRONOGRAMA

9.1. O proponente deve atentar-se para os seguintes prazos:

De 16 de dezembro a 23 de dezembro	Inscrições de propostas para o Edital 001/2022.
27 de dezembro	Publicação dos habilitados no Diário Oficial (D.O) do Município.
27 de dezembro a 28 de dezembro	Período de recursos para propostas inabilitadas
29 de dezembro	Resultado Final

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA, 16 de dezembro de 2022.

Thiago Rodrigo Duarte

PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARITINGA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARITINGA

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. CATEGORIA

(assinale com um X a categoria na qual está sendo feita a inscrição. Assinale uma única opção):

( ) Dança

( ) Manifestações Circenses

( ) Música

( ) Teatro

2. DADOS DO(A) INDICADO(A) PESSOA JURÍDICA

Razão Social:	
Nome Fantasia	
Telefone:	e-mail:
Endereço:	
Número do CNPJ:	
Endereço Completo:	
Representantes Legais:	
Nome Completo:	CPF
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	

3. O(A) INDICADO(A) JÁ FOI CONTEMPLADO EM OUTROS EDITAIS DE PREMIAÇÃO?

( ) Sim

( ) Não

PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARITINGA

Quais:_____

4. Proposta do Projeto Artístico-Cultural

TITULO DO PROJETO (Inclua aqui o título do seu projeto cultural, o nome que será vinculado)

OBJETO DO PROJETO (Explique de forma sintética e clara o que o projeto cultural pretende realizar. Por exemplo: “Montagem do espetáculo X)

OBJETIVOS DO PROJETO (Trata-se do resultado. Este campo deve constar a indicação dos resultados que se pretende atingir, bem como dos benefícios promovidos pelo projeto cultural) Como fazer? Faça o seguinte exercício, pense que seu projeto já foi realizado/concluído. A partir disso, pergunte-se o que foi produzido, qual o impacto causado pelo projeto, quais são os resultados. Elabore um pequeno texto com essas respostas.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARITINGA

JUSTIFICATIVA (Explicar em síntese a relevância do projeto cultural) Como fazer? Este é o momento de convencimento da importância do projeto, conhecimento do proponente sobre a causa e sua capacidade de realizá-lo. Os projetos devem buscar a solução de um problema, fomentar um setor e/ou área e contribuir de forma geral com o desenvolvimento cultural de uma comunidade no Município. Importante: Além de explicar as razões pelas quais se tomou a iniciativa de realizar o projeto, é preciso enfatizar quais as circunstancias favorecem a realização, qual o embasamento da idéia, que o diferencia dos demais projetos, e qual a sua contribuição no desenvolvimento cultural da comunidade e/ou localidade que se realizará.

FICHA TÉCNICA (Listar todos os participantes do projeto e suas funções)

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Detalhamento das principais etapas para a realização do projeto e possíveis datas)

PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARITINGA

ANEXO II

MODELO - CARTA DE CIÊNCIA/ANUÊNCIA

À Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Município de Taquaritinga

Taquaritinga, ___ de _____ de _____

Assunto: Carta de Ciência/Anuência

Eu, _____, responsável legal da Empresa _____, CNPJ: _____ declaro ciência e concordo que a/o senhora/a _____ seja responsável pela minha inscrição para o Edital nº 01/2022, podendo esta/e submeter à proposta, apresentando a documentação solicitada.

Atenciosamente,

_____

Responsável Legal da Empresa

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA
Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

SAAET - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TAQUARITINGA

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2022– PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022

Objeto: Contratação de empresa para o serviço de concretagem com a utilização de **100 m³** de Concreto FCK 20 MPA– B1 – SLUMP 10 +/-2, para utilização nos serviços de pavimentação realizados pelo SAAET, conforme os termos constantes no edital e anexos, com exclusividade para ME e EPP, nos termos do inciso I do art. 48 da LC 123/2006, com a redação conferida pela LC 147/2014.

Contratada: CONCRETEC CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ nº 35.684.977/0001-50, **Valor total: R$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais), sendo o valor do m³, de R$ 416,00 (quatrocentos e dezesseis reais).**

Prazo de entrega: A contratada deverá realizar o fornecimento do material/serviço solicitado dentro do horário e data estabelecidos pelo Setor competente, devido a urgência do material.

Condições de pagamento: sendo o pagamento realizado 30 (trinta) dias após a entrega do objeto/serviço, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

Vigência: 12(doze) meses. **Data da assinatura**: 24/11/2022.

Proponentes: 1 (um).

Publique-se.

Dr. Sergio Schlobach Salvagni

Superintendente

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial nº 14/2.022.**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em coleta e análise laboratorial da água para consumo humano, de poços e rios processados pelo SAAET, objetivando o controle da qualidade da água e seu padrão de potabilidade, em cumprimento a **Portaria GM/MS nº 888, de 04 de maio de 2.021**, conforme os termos constantes no edital e anexos., com exclusividade para ME e EPP, nos termos do inciso I do art. 48 da LC 123/2006, com a redação conferida pela LC 147/2014.

Contratada: SUPREMA TECNOLOGIA ANALÍTICA LTDA, CNPJ nº 04.233.577/0001-02, Valor total: R$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais), sendo o valor de cada parcela de R$ 5.475,00 (cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

Prazo de entrega: A contratada deverá executar os serviços durante o prazo do contrato, ou seja, durante 12 meses a partir da Ordem de Serviço que será emitida pelo setor competente do SAAET até a conclusão definitiva dos serviços.

Condições de pagamento: de forma parcelada, ou seja, em 08(oito) parcelas iguais; com vencimentos a partir de janeiro de 2.023, acompanhado das respectivas notas fiscais.

Publique-se.

Taquaritinga, 13 de dezembro de 2.022.

Dr. Sergio Schlobach Salvagni

Superintendente

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 12/2022 - PREGÃO Nº 02/2022 .

OBJETO – ADITIVO CONTRATUAL PARA ACRÉSCIMO DE 4.000 LITROS DE ETANOL E REDUÇÃO DO VALOR DO LITRO CONTRATADO DE 4,70 PARA 3,86, REPRESENTANDO UM ACRÉSCIMO DE VALOR DE R$ 15.440,00 AO CONTRATO ORIGINÁRIO, MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS, CORRENDO AS DESPESAS DESTE ADITIVO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.512.0018.20.49.00003.3.90.30.00, FICHA 23.

CONTRATANTE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TAQUARITINGA – SAAET.

CONTRATADA – AUTO POSTO DE ABASTECIMENTO TAQUARITINGA LTDA .

DATA DA ASSINAUTURA: 01 DE DEZEMBRO DE 2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - ARTIGO 65, I, ALÍNEA B, E INCISO II, ALÍNEA D, DA LEI Nº 8.666/93.

.....